



Serviço para emissão de Certidão de Venda Livre para Exportação de Alimentos (CVLEA)

Realização:

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa

Apresentamos a seguir as respostas para as perguntas do Webinar sobre serviço eletrônico para emissão de Certidão de Venda Livre para Exportação de Alimentos apresentado em 01/06/2020.

Seguimos à disposição nos nossos canais de atendimento: 0800-642-9782, OUVIDORIA, Serviço de Atendimento ao Cidadão (SIC) e Audiências.

Pergunta

Não estou conseguindo cadastrar o CNPJ?

Resposta

No site gov.br, um FAQ com as informações para ajudar na conclusão do cadastro e pode ser acessado no link <http://faq-login-unico.servicos.gov.br/en/latest/>.

Pergunta

1) A certidão deverá ser emitida após a emissão do certificado sanitário, certo? Sendo assim podemos considerar que poderemos realizar o efetivo embarque para depois emití-lo? É necessário que o mesmo esteja emitido antes da chegada da mercadoria no destino? 2) É uma nova exigência dos países importadores, ou seja... Será regra daqui para frente ou isto vai de cliente para cliente?

Resposta

A CVLEA somente deve ser solicitada por exigência do país importador.

Pergunta

Teremos treinamentos para os técnicos de VISA estadual para uso do sistema? Teremos suporte técnico durante o uso do sistema?

Resposta

Já está disponível um passo a passo para uso da ferramenta no Portal da Anvisa no link <http://portal.anvisa.gov.br/alimentos/certidao-de-venda-livre> e caso ainda tenham dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail cvlea@anvisa.gov.br

Pergunta

Então o cadastro das VISAS se darão à medida que as demandas para emissão forem surgindo? Vocês entrarão em contato? Ou já querem que organizemos informações dos municípios sob nossa jurisdição e encaminhemos? Para qual contato?

Resposta

Sempre entraremos em contato, mas se puderem antecipar as informações e contatos dos Municípios, seria muito bom! Poderia mandar essas informações no endereço: cvlea@anvisa.gov.br?

Pergunta

Quando se tem carga de várias unidades de fabricação, que sai para exportação de uma unidade, será necessário requerer o CVLEA de cada unidade de produto produzido, de acordo com o art. 2 da RDC nº 253/2018?

Resposta

A CVLEA deve ser emitida por cada unidade de fabricação, já que os dados do fabricante devem constar no documento.

Pergunta

O CVLEA pode ser utilizado só para registrar um produto no país que tem o interesse em importar?

Resposta

Sim, pode ser usada para este fim.

Pergunta

A emissão de CVLEA é isenta de taxa?

Resposta

A cobrança de taxa depende de exigência legal de cada vigilância sanitária. O sistema não emitirá guia, o procedimento deve ser feito diretamente com o órgão responsável.

Pergunta

Nos casos em que a ANVISA for fazer a emissão, como será feita a cobrança?

Resposta

Na Anvisa não há cobrança de taxa para este serviço.

Pergunta

A partir de quando as vigilâncias poderão usar o sistema

Resposta

As empresas já poderão realizar pedidos a partir de hoje, então assim que entrar faremos o cadastro da VISA.

Pergunta

Considerando solicitação por CNPJ, como eu altero o responsável pela solicitação?

Resposta

O cadastro pode ser alterado no portal do serviço (gov.br)

Pergunta

Temos diversos países, especialmente na América do Sul, que pedem que os certificados sejam separados por produtos. O sistema vai permitir?

Resposta

Neste caso, devem ser solicitado um CVLEA por produto.

Pergunta

Sobre a senha eletrônica será de responsabilidade da Visa local providenciar para a autoridade sanitária responsável ou a partir do cadastro o sistema irá disponibilizar?

Resposta

A assinatura eletrônica é de responsabilidade de cada órgão.

Pergunta

Como irá funcionar a questão das assinaturas eletrônicas nas VISAs? O ideal seria que fosse algo obrigatório para que a certidão possa ser baixada de forma automática a partir do deferimento. Existe essa pretensão?

Resposta

Não podemos obrigar que as Visas locais possuam certificado de assinatura digital. Por isso, tem a opção de assinatura manual.

Pergunta

Tem algum local que as vigilâncias tenham que se cadastrar? ou vocês que farão esse cadastro?

Resposta

Nós faremos o cadastro assim que a empresa direcionar um pedido para a vigilância em questão.

Pergunta

No nosso caso do Estado de São Paulo, onde tem uma portaria que centralizou a emissão da CVLEA, não precisamos nos cadastrar?

Resposta

O Instituto Adolfo Lutz terá a opção de utilizar o sistema normalmente, ficando a critério do próprio órgão.

Pergunta

Os certificados que eram emitidos pelo Instituto Adolfo Lutz, passam a ser emitidos eletronicamente, certo?

Resposta

O Instituto Adolfo Lutz terá a opção de utilizar o sistema normalmente, ficando a critério do próprio órgão.

Pergunta

Há um formulário específico para exportação Para os Estados Unidos?

Resposta

Não, o modelo é mesmo.

Pergunta

A empresa pode ter mais de um usuário cadastrado para fazer a solicitação?

Resposta

Sim.

Pergunta

Gostaria apenas de entender se, por exemplo, esse processo também é feito pelo Instituto Adolf Lutz, vai centralizar tudo nesse portal.

Resposta

A Visa de São Paulo poderá cadastrar o IAL como responsável pela emissão. Ficarà a critério da Visa Local.

Pergunta

Uma dúvida: se a empresa quiser o certificado em língua estrangeira (inglês, espanhol, etc), isso poderá ser feito?

Resposta

O sistema apenas emitirá em português, a empresa pode solicitar tradução juramentada do documento.

Pergunta

No estado de São Paulo é o IAL quem faz a Certidão. Como ficará agora?

Resposta

A Visa de São Paulo poderá cadastrar o IAL como o responsável pela emissão da CVLEA.

Pergunta

Aqui no Estado de São Paulo, a emissão do CVLEA está á cargo do Instituto Adolfo Lutz, conforme acordado com a VISA estadual e publicação oficial. Nesse sentido já havíamos discutido mesmo na versão anterior do sistema eletrônico, a possibilidade de utilização de timbre do Estado e do próprio Órgão emissor; nesse sentido o novo sistema traz alguma possibilidade para esta alternativa no seu modelo editável?

Resposta

Não, o modelo é único. Caso a emissão seja manual, cada órgão poderá identificar conforme preferência.

Pergunta

É necessária ter publicada em imprensa oficial a comunicação de início de fabricação de alimento dispensado de registro para ter deferido o CVLEA?

Resposta

Cada Visa local possui sua forma de publicização do ato.

Pergunta

Como será cadastrada a assinatura eletrônica?

Resposta

O analista deve possuir assinatura por certificado digital válido. Dessa forma, basta escolher a opção assinatura eletrônica na finalização da análise, clicar em cima do ícone do documento gerado e baixar o assinador digital Lecom que aparecerá ao clicar no ícone. Seguir as instruções, colocar a senha de seu certificado digital. A CVLEA será gerada com a assinatura digital.

Pergunta

Nos somos uma empresa do ramo apícola e comercializamos os produtos registrados no MAPA/DOPOA/SIF e queremos saber se e possível registremos/obter licença na ANVISA para

produzir por exemplo própolis em capsulas e registrar na ANVISA para comercialização, Porem produzindo este produto na mesma unidade fiscalizada pelo MAPA.

Resposta

A CVLEA é apenas para produtos alimentícios regularizados pelo Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

Pergunta

Deve ser, obrigatoriamente, citado o lote do produto na certidão? para cada lote de determinado produto o exportador deve fazer uma certidão? em casos onde o país exige análise do produto, a certidão também somente é valida para aquele lote que foi analisado?

Resposta

Estas exigências dependem de cada país importador.

Pergunta

Temos tido demanda para CVLEA em que o alimento é produzido exclusivamente para exportação. Há algum campo para esta anotação? Atualmente anotamos essa informação no campo de Declarações.

Resposta

Sim, pode ser declarado no campo "Nova Declaração".

Pergunta

O que deve constar nessa nota fiscal?

Resposta

Dados padrão de uma nota fiscal de venda do produto.

Pergunta

O problema é que não temos competência para saber se é uma nota fiscal ou não. Quem pode analisar isso?

Resposta

Não estamos entendendo seu questionamento. A nota fiscal é um documento emitido em toda transação comercial. Como é internacional pode ser chamado de INVOICE ou FATURA, mas não há diferença para uma nota fiscal padrão.

Pergunta

Existe algum projeto/estudo para que os valores de emissão desse documento seja revisto ou seja um documento sem custo para as empresas?

Resposta

A cobrança de taxa depende de exigência legal de cada vigilância sanitária. O sistema não emitirá guia, o procedimento deve ser feito diretamente com o órgão responsável.

Pergunta

A Certidão tem validade de um ano, como serão comunicadas e autorizadas as informações sobre novos produtos ou novos lotes?

Resposta

No caso de CVLEA para importação, uma nova Certidão é emitida a cada importação.

Pergunta

O CVLEA será emitido somente no idioma português, ou haverá a possibilidade de escolher outro idioma?

Resposta

Somente no idioma português, seguindo a legislação vigente.

Pergunta

Existe a opção do CVLEA em inglês?

Resposta

Não. De acordo com a legislação vigente, as Certidões devem ser emitidas em português.

Pergunta

Sobre as coletas dos produtos da empresa para análise laboratorial A Vigilância tem que acompanhar?

Resposta

De acordo com RDC 258/2018, o procedimento deve ser aprovado pelo órgão sanitário local.

Pergunta

O CVLEA será emitido apenas em português?

Resposta

Sim

Pergunta

Não entendi se será necessário pagar taxa ou não, poderiam esclarecer?

Resposta

A Anvisa não cobra taxa para emissão de CVLEA, entretanto cada Visa local pode estabelecer seu próprio procedimento, bem como cobrança de taxa.

Pergunta

É possível criar mais de um usuário por empresa?

Resposta

Sim, é possível.

Pergunta

Por favor, tem alguma taxa pra fazer esse processo?

Resposta

A Anvisa não cobra taxa para emissão de CVLEA, mas cada Visa local pode estabelecer seus próprios requisitos e taxas.

Pergunta

Olá, A Agencia, tem alguma informação que confirma se os cartórios brasileiros irão reconhecer este documento com a assinatura eletrônica, para emitir a legalização do Certificado de Haya?

Resposta

Não temos essa informação. Mas hoje a assinatura com certificado digital já é utilizada em todos os documentos emitidos pela Agência e Governo Federal.

Pergunta

Os CVLEA que estão em andamento, precisam ser recolocados nesse novo sistema, ou não?

Resposta

Para não ocorrer atrasos sugerimos que os que estão em andamento continuem com o procedimento atual.

Pergunta

Como fica a numeração do CVLEA, para fins de rastreabilidade. Esta numeração é automática?

Resposta

Não será automática, ficará a critério de cada órgão.

Pergunta

Existe opção de o analista da VISA emitir o CVLEA traduzido para outros idiomas (inglês ou espanhol, por exemplo)?

Resposta

A CVLEA emitida no sistema será apenas na língua portuguesa.

Pergunta

Bom dia, obrigado pelo webinar! Gostaria de confirmar se o Serviço Eletrônico de Emissão de CVLEA já está disponível.

Resposta

Sim, basta acessar o site.

Pergunta

Já existe alguma lista de países que exigem o documento? O certificado será emitido somente a pedido, ou terá algum produto que será obrigatório por parte do Brasil?

Resposta

Não existe obrigatoriedade de emissão de CVLEA no Brasil. O país importador é que pode exigir tal Certidão.

Pergunta

Para produtos dispensados de registro é necessário anexar o protocolo do CIF?

Resposta

A documentação adicional a ser anexada deve ser consultada junto a Vigilância local que fará a análise.

Pergunta

Caso seja indeferido o exportador/emissor do CVLEA pagará nova taxa?

Resposta

Algumas Vigilâncias locais cobram taxas para emissão da Certidão. Nesse caso, cabe a Visa local estabelecer quando deve ser pago a taxa.

Pergunta

Qual o prazo estimado para emissão de certificado através do sistema?

Resposta

Este prazo depende da demanda de cada vigilância sanitária. Na Anvisa o tempo médio é de 15 dias.

Pergunta

A CVLEA para fins de registro é a opção que deve ser escolhida quando o cliente no país de destino irá proceder com o registro no órgão regulador de lá?

Resposta

Não somente. A CVLEA para fins de registro é solicitada sempre que a empresa precise da declaração de que o produto é regularizado e seu registro está vigente no Brasil.

Pergunta

Qual a expectativa de tempo para obtenção do CVLEA?

Resposta

Este prazo depende da demanda de cada vigilância sanitária. Na Anvisa o tempo médio é de 15 dias.

Pergunta

Existe uma normativa sobre matéria prima para qual será exigido certidão do MAPA?

Resposta

Esta exigência depende do país importador do produto.

Pergunta

Para registro do produto exportado no país importador, posso emitir uma CVLEA sem as informações de lote e quantidade?

Resposta

Neste caso os campos que não são exigidos devem ser preenchidos com "não se aplica".

Pergunta

A VISA municipal vai emitir Alvará Sanitário para a área de fabricação de alimentos de origem animal e vegetal?

Resposta

A visa municipal emite alvará de funcionamento sob sua competência. Favor entrar em contato com a Visa local

Pergunta

Se a CVLEA é apenas para registro no país, as perguntas de transporte não deveriam ser excluídas?

Resposta

Neste caso os campos que não são exigidos devem ser preenchidos com "não se aplica".

Pergunta

Já havíamos discutido com a VISA estadual (CVS) sobre a frase que contém os termos "...Apto para o consumo". No Estado de São Paulo, adotamos atualmente no campo de Declarações que o produto "Destina-se ao consumo humano" em substituição ao "apto para consumo humano"; vamos poder continuar a declarar desta maneira?

Resposta

A empresa pode colocar a declaração no campo específico para este fim.

Pergunta

Hoje em dia não se faz necessária identificar um lote de produto e quantidade a ser exportado, pois esse documento é muito utilizado para registro de produtos nos países. Esse processo pode levar até 06 meses e somente quando aprovado, é que poderemos alocar um lote do produto para exportar. Sendo assim, como identificar esse lote e quantidade agora nesse novo processo? Obrigada

Resposta

Bom dia! CVLEA para fins de exportação não são exigidas estas informações. Os campos que não são exigidos devem ser preenchidos com "não se aplica".

Pergunta

Não achei no site da ANVISA o vídeo sobre a CVLEA. Pode mandar o link?

Resposta

O vídeo está disponível no portal de serviços.

Pergunta

Serão contemplados outros idiomas na emissão?

Resposta

Não, neste primeiro momento o sistema somente emitirá em português.

Pergunta

Há alguma previsão para emissão em outros idiomas, já que a empresa precisa solicitar a tradução juramentada da Certidão após a emissão e este tempo onera o processo de exportação?

Resposta

No momento não temos previsão.

Pergunta

Tentei efetuar um cadastro teste, mas o cadastro foi feito apenas com meu CPF de pessoa física e com isso não consegui nem mesmo iniciar o teste. Este erro foi corrigido no sistema?

Resposta

O cadastro deve ser feito pelo CNPJ e vinculado ao CPF. No portal do serviço há orientação de como deve ser feito.

Pergunta

A emissão pelo Adolfo Lutz não será mais possível?

Resposta

A Vigilância Sanitária de São Paulo definirá quem será o responsável pela emissão da CVLEA e solicitará seu cadastro.

Pergunta

Terá emissão de certificado em inglês? Maioria dos clientes pede em inglês

Resposta

Neste primeiro momento o sistema somente emitirá em português.

Pergunta

uma dúvida em relação esse documento de transação comercial, geralmente o pedido de registro no país exportador demora meses, então, só depois do registro lá, que exige o CVLEA, é que teremos a NF de venda, como proceder nesse caso?

Resposta

Para fins de registro no país não se aplica a esta regra. Após o registro e transação comercial executada, a empresa solicita a CVLEA referente a esta venda.

Pergunta

o CVLEA não vale para solicitação de registros no país, é só para utilização entre transação comerciais?

Resposta

No caso de produtos registrados, a CVLEA é válida para atestar a regularidade e vigência do registro no Brasil.

Pergunta

No caso do Estado de São Paulo em que a CVLEA é emitida pelo Instituto Adolfo Lutz os procedimentos serão alterados? Como funcionará? O Regulamento Europeu nº 949/2015 está em vigor?

Resposta

O Instituto Adolfo Lutz também poderá utilizar o sistema para emissão, ficando sob critério do órgão esta definição.

Pergunta

Neste caso, tenho que entrar em contato com o Instituto Adolfo Lutz sobre este assunto, certo? E com relação a o Regulamento Europeu nº 949/2015, está em vigor?

Resposta

Sim, direcione o questionamento diretamente ao IAL. Sobre o Regulamento Europeu nº 949/2015, está em vigor.

Pergunta

Esse auxílio na dificuldade de exportação é apenas referente a alimentos que requerem registro na agência?

Resposta

Não somente, pode ser de produtos dispensados de registro também.

Pergunta

A CVLEA deve ser solicitada pela empresa que vai efetivamente exportar ou pela empresa que produz o alimento (produção terceirizada).

Resposta

A CVLEA deve ser solicitada pela empresa exportadora, o órgão responsável pela emissão deve ser o que licencia a empresa fabricante.

Pergunta

Não entendi se será necessário assinatura eletrônica de quem está solicitando o certificado. Vocês poderiam me esclarecer? Pois no caso, as vezes a Associação, faz este trabalho para o

Associado aí ficou a dúvida, também se é o Representante legal da empresa, ou um gestor autorizado por ele

Resposta

Para fazer o cadastro e vincular ao CNPJ da empresa o usuário precisa de um certificado digital. Na página do serviço há um passo a passo explicando como é feito.

Pergunta

Pelo que foi explicado a certidão é preenchida para lotes específicos do produto. se a certidão vale por um ano é mesmo somente para aquele lote descrito na certidão? e para caso de produtos com pequeno tempo de validade?

Resposta

A validade de um ano definida na RDC 258/2018 é para o documento, não deve ser confundida com a validade do produto.

Pergunta

Tive um problema na conexão, não consegui entender se o processo da emissão também será online, ou apenas a solicitação. Pode confirmar por favor?

Resposta

Todo o processo será online. Caso a Visa local não possua assinatura digital, apenas a retirada da Certidão será no local.

Pergunta

Em situações normais costuma ser de 5 dias úteis para emissão, tem um prazo estimado pelo processo online?

Resposta

Dependerá da demanda de cada órgão sanitário.

Pergunta

No caso de empresas que comercializam localmente e exportam produtos fabricados por terceiros, quem deve solicitar o CVLEA? A empresa fabricante (terceira) ou o exportador, por favor?

Resposta

A CVLEA deve ser solicitado pelo exportador, porém o órgão responsável pela emissão será quem licencia a empresa fabricante.

Pergunta

Qual o prazo para liberação/emissão?

Resposta

Depende da demanda de cada vigilância sanitária. Na Anvisa a média é de 15 dias.

Pergunta

Os EUA por exemplo exige que produtos que contenha ingredientes de origem animal o certificado seja assinado por um veterinário. É possível que o CVLEA seja assinado por um veterinário? Exemplo de produto, suplemento alimentar contendo colágeno.

Resposta

A CVLEA deve ser restrita a informações dos produtos regularizados pelo SNVS. Documentação de certificação de produtos de origem animal podem ser anexados ao documento, porém deve ser emitido pelo órgão responsável, portanto pelo MAPA.

Pergunta

Esse processo novo irá substituir de imediato o processo antigo de emissão de CLVEA junto as vigilâncias? Ou podemos continuar emitindo CLVEA's junto as vigilâncias da maneira antiga até adequação do novo processo?

Resposta

O sistema é uma opção para emissão. O procedimento manual pode continuar acontecendo a escolha do órgão sanitário.

Pergunta

O cadastro pelas vigilâncias só ocorrerá a partir do momento que a empresa solicitar o CVLEA? Não ocorrerá antes?

Resposta

Isso mesmo, assim que a empresa entrar com o pedido faremos o cadastro.

Pergunta

Temos a necessidade da emissão de CVLEA para registro sanitários (que é prévio a exportação) onde ainda não terá fatura, e nenhuma informação específica sobre exportação. Porque, países como a Argentina, por exemplo, eu tenho que registrar primeiro para depois exportar. Como será o procedimento para essas necessidades, prévia a exportação?

Resposta

Certidão apenas para fins de exportação não tem exigência deste documento.

Pergunta

Mesmo quando um aditivo, que é dispensado de registro no Brasil, mas que sim precisa de registro sanitário, para exportar para a Argentina. Esse CVLEA também será emitido pela ANVISA e não pela VISA local, ou o Instituto Adolfo Lutz (exemplo São Paulo)?

Resposta

A regra é a mesma, será emitido pelo órgão sanitário que licencia a empresa fabricante.

Pergunta

Então para que nós, fiscais, tenhamos acesso para emitir a CVLEA, a empresa fará a solicitação na plataforma e nós seremos cadastrados sendo que receberemos um e-mail com solicitação para avaliarmos? Sempre se dará nesse fluxo, receberemos sempre e-mail quando houver demanda?

Resposta

Sim, após o primeiro requerimento da empresa, nós faremos o cadastro da vigilância sanitária e assim a cada entrada de demanda a VISA receberá um e-mail notificando.

Pergunta

Entre submissão no sistema para análise e emissão do certificado, são em média quantos dias?

Resposta

Este prazo vai depender da demanda de cada vigilância sanitária. Na Anvisa o prazo de atendimento é em média 15 dias.

Pergunta

Há situações que alguns municípios ainda não realizam inspeção em indústrias, cabendo ao Estado. O sistema pode emitir este alerta ao cadastrar essa informação, tipo: lançar VISA responsável pelo licenciamento. Facilitando o envio para quem tem a competência para licenciar e emitir o documento.

Resposta

Neste caso, entraremos em contato e o estado que será cadastrado e não o município.

Pergunta

A cada exportação, é necessário emitir uma CVLEA?

Resposta

Depende da exigência do país importador.

Pergunta

Tenho uma demanda para emissão hoje, já posso utilizar este sistema?

Resposta

Sim, o sistema já está disponível.

Pergunta

Excipiente farmacêutico utilizado em alimento, também entra neste escopo?

Resposta

A CVLEA contempla produtos alimentícios regularizados pelo SNVS.

Pergunta

As premisturas de ingredientes (parte do produto final) se enquadram para emissão de CVLEA? Elas são dispensadas de registro.

Resposta

Sim, qualquer produto alimentício regularizado pelo SNVS se aplica a CVLEA.

Pergunta

Sobre o box de preenchimento obrigatório do registro do produto, como deve ser preenchido nos casos de alimentos exclusivos para exportação?

Resposta

Os campos que não são exigidos devem ser preenchidos com "não se aplica".

Pergunta

Há países que exigem o CVLEA nas duas línguas (por exemplo, português e espanhol). Como faço para solicitar o documento nas duas línguas? Obrigada!

Resposta

O sistema emitirá somente em português. A empresa pode fazer uma tradução juramentada do documento.

Pergunta

As empresas que utilizam deste serviço vão ser informadas desse sistema e receberam treinamento da ANVISA, também?

Resposta

As empresas também foram convidadas a assistir este webinar e também haverá um passo a passo para esta solicitação no Portal da Anvisa.

Pergunta

A pessoa que faz a solicitação, terá o seu CPF vinculado a empresa? Assim como no MAPA?

Resposta

Sim, O CPF fica vinculado ao cadastro do CNPJ da empresa.

Pergunta

A RDC 258 não menciona a emissão da CVLEA para comprovar regularidade de produtos dispensados da obrigatoriedade de registro, embora alguns países tem solicitado previamente à relação comercial. Devemos emitir? Ou por não estar previsto claramente na norma (como está posto para registro/Anvisa) não haveria obrigatoriedade? (diga-se que estamos aqui emitindo e dispensado da Fatura, e laudo como é previsto para comprovação de registro). Como se dará isso no sistema?

Resposta

Como pode ver na apresentação, é possível o usuário marcar se a CVLEA será usada apenas para fins de registro no país importador e os campos que não se aplicarem devem ser preenchidos com "não se aplica".

Pergunta

Qual é a taxa para emissão da CVLEA?

Resposta

Esta informação depende de cada órgão sanitário local. Na Anvisa é isento de taxa.

Pergunta

A CVLEA deve ser emitido por fabricante? No caso de um produto com mais de um local de fabricação aprovado, um único CVLEA pode englobar os dois fabricantes?

Resposta

A CVLEA deve ser solicitada pela empresa exportadora. A vigilância sanitária responsável é a mesma que licencia a fabricante. Portanto, na mesma CVLEA não pode ter produtos de fabricantes diferentes.

Pergunta

Visto que, devido à pandemia, alguns setores das empresas estão em home office, será possível apresentar a folha de rosto com assinaturas digitais do RT ou RL?

Resposta

Sim, assinaturas com certificação digital serão aceitas.

Pergunta

Quais são os prazos internos da Anvisa para emissão da CVLEA, uma vez que não está disposto na RDC 258?

Resposta

Não há prazo definido legalmente, portanto depende da demanda de cada vigilância sanitária. Na Anvisa a média de atendimento é de 15 dias.

Pergunta

Aditivos, suplementos, insumos em geral, também se aplicam CVLEA?

Resposta

Sim, qualquer produto alimentício regularizado pelo SNVS se aplica a CVLEA.